



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023

Processo Administrativo nº 006/2023

MODALIDADE:	Dispensa de Licitação	
DATA DA ABERTURA:	20/03/2023	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
VALOR:	R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).	
VENCEDOR(A) DO CERTAME:	G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME	CNPJ nº 79.346.821/0001-34
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:	20/03/2023	
Nº DO CONTRATO:	03/2023 CMG.	
DATA DA ASSINATURA:	21/03/2023	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

A Presidência da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, solicita da Comissão de Licitação, a abertura do Processo Licitatório, com base na Lei nº 8.666/93, para o seguinte objeto e suas especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição/Especificação	Unid. De medida	Quantidade
1	Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 05 (cinco) quilogramas.	Pacote	16
2	Adoçante do tipo sacarina líquido acondicionado em frasco com 100 (cem) mililitros.	Frasco	01
3	Água mineral com gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades.	Fardo	80
4	Água mineral sem gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades.	Fardo	35
5	Bateria alcalina com 09 (nove) volts.	Unidade	12
6	Biscoito do tipo maisena acondicionado em embalagem com 350 (trezentos e cinquenta) gramas.	Pacote	40
7	Bolinha de queijo frita congelada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas.	Pacote	100
8	Café extra forte de primeira qualidade torrado e moído embalado pelo processo a vácuo (tijolinho) acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) gramas.	Pacote	50
9	Chá mate tostado e moído a granel sabor natural acondicionado em embalagem com 250 (duzentos e cinquenta) gramas.	Caixa	50
10	Coador de pano para café.	Unidade	12
11	Coxinha frita congelada recheada com carne de frango acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas.	Pacote	100
12	Coxinha frita congelada recheada com costela bovina desfiada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas.	Pacote	100
13	Detergente líquido neutro para louças acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) mililitros.	Unidade	24
14	Esponja dupla face (lado verde e lado amarelo) fabricada em fibra sintética e espuma de poliuretano - dimensão 110mm x 75mm x 20mm.	Unidade	24



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

15	Pão de queijo tradicional congelado acondicionado em embalagem com 400 (quatrocentos) gramas.	Pacote	50
16	Pilha alcalina tamanho AA com 1,5 (um vírgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades.	Cartela	16
17	Pilha alcalina tamanho AAA com 1,5 (um vírgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades.	Cartela	16
18	Queijo mussarela peça com 500 (quinhentos) gramas.	Unidade	45
19	Refrigerante sabor cola acondicionado em garrafa pet com 02 (dois) litros.	Garrafa	30
20	Suco de laranja integral pasteurizado sem adoçantes e conservantes acondicionado em garrafa com 900 (novecentos) mililitros ou 01 (um) litro.	Garrafa	30

JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guairacá, tem por objetivo atender a demanda dos servidores e vereadores desta Câmara, bem como o público e visitantes que frequentam as dependências da mesma.

Guairacá – Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

DECARLOS OLIVEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 005/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guairacá, tem por objetivo atender a demanda dos servidores e vereadores desta Câmara, bem como o público e os visitantes que frequentam as dependências da mesma.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

Nº do item	Item	Especificações	Unid. de Medida	Quantidade Estimada
01	Açúcar cristal	Características gerais: Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 05 (cinco) quilogramas. Marcas de referência: Alto Alegre, União, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	16
02	Adoçante líquido	Características gerais: Adoçante do tipo sacarina líquido acondicionado em frasco com 100 (cem) mililitros. Marcas de referência: Adocyl, Lowçucar, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	01
03	Água mineral com gás	Características gerais: Água mineral com gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Sferriê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Fardo	80



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

04	Água mineral sem gás	Características gerais: Água mineral sem gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Sferriê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Fardo	35
05	Bateria alcalina	Características gerais: Bateria alcalina com 09 (nove) volts. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	12
06	Biscoito	Características gerais: Biscoito do tipo maisena acondicionado em embalagem com 350 (trezentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Marilan, Panco, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	40
07	Salgado frito congelado	Características gerais: Bolinha de queijo frita congelada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	100
08	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com carne de frango acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	100
09	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com costela bovina desfiada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	100
10	Café em pó	Características gerais: Café extra forte de primeira qualidade torrado e moído embalado pelo processo a vácuo (tijolinho) acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) gramas. Marcas de referência: Itamaraty, Jandaia, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	50



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		da mercadoria.		
11	Chá mate	Características gerais: Chá mate tostado e moído a granel sabor natural acondicionado em embalagem com 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Leão, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Caixa	50
12	Coador de pano	Características gerais: Coador de pano para café tamanho grande. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	12
13	Detergente neutro	Características gerais: Detergente líquido neutro para louças acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) mililitros. Marcas de referência: Limpol, Ypê, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	24
14	Esponja	Características gerais: Esponja dupla face (lado verde e lado amarelo) fabricada em fibra sintética e espuma de poliuretano - dimensão 110mm x 75mm x 20mm. Marcas de referência: Scotch Brite, Esfrobom, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	24
15	Pão de queijo congelado	Características gerais: Pão de queijo tradicional congelado acondicionado em embalagem com 400 (quatrocentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	50
16	Pilha alcalina AA	Características gerais: Pilha alcalina tamanho AA com 1,5 (um vírgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Cartela	16
17	Pilha alcalina AAA	Características gerais: Pilha alcalina tamanho AAA com 1,5 (um vírgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Cartela	16



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.		
18	Queijo mussarela	Características gerais: Queijo mussarela peça inteira acondicionada em embalagem com 500 (quinhentos) gramas. Prazo de validade: igual ou superior a 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	45
19	Refrigerante	Características gerais: Refrigerante sabor cola acondicionado em garrafa pet com 02 (dois) litros. Marcas de referência: Coca-Cola, Pepsi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Garrafa	30
20	Suco de laranja	Características gerais: Suco de laranja integral pasteurizado sem adoçantes e conservantes acondicionado em garrafa com 900 (novecentos) mililitros ou 01 (um) litro. Marcas de referência: Prats, Viva Feliz, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Garrafa	30

5. DO VALOR

O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente destes itens ocorrerá por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

7. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30. Salvo algumas exceções em que, visando à economicidade deste Poder Legislativo, o objeto poderá ser retirado no local.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

7.3 A entrega e o transporte do objeto não terão qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

7.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

7.4.1 No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4.2 Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relatório elaborado pela responsável pelo Almoxarifado.

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Guairacá, inscrita no CNPJ sob n.º 01.327.072/0001-00, sediada na Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, no Município de Guairacá/PR, de acordo com as informações contidas nas Notas de Empenho.

8.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do(s) Contratado(s), o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

9.1.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

9.1.2 Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

9.1.3 Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

9.1.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.1.5 Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

9.1.6 Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

9.1.7 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

9.1.8 Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

9.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

9.1.10 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

10.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.

10.3 Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.4 Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.

10.5 Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

10.6 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

10.7 Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

10.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

10.9 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10.10 Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

12. DAS RESPONSABILIDADES

12.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

12.1 Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

13. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

13.1 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

13.3 Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

14. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 07 de março de 2023.

DECARLOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento de materiais à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – Processo nº 005/2023**, ou no ANEXO ÚNICO deste documento, para a realização de procedimento licitatório, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações.

O presente formulário de cotação deverá ser assinado e carimbado, devendo este ser encaminhado por via postal (Correios), ou ainda, digitalizado e encaminhado pelo e-mail atendimento@cmguairaca.pr.gov.br, ou entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Vieira, nº 1181, Centro – CEP 87880-000.

1. OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

2. VALIDADE DESTA COTAÇÃO

Para ser válida, esta Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

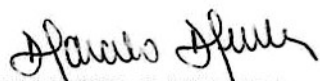
- 2.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 2.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário em Real – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 2.3. Os valores unitários e o total de cada item, deverão ser preenchidos na tabela do ANEXO ÚNICO – COTAÇÃO.

3. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O produto ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na tabela do item "2. OBJETO", ou características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guairacá/PR, 07 de março de 2023.

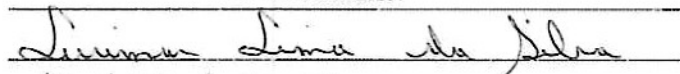

MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

EMPRESA:

**CASA SANTOS DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIO LTDA**

RECEBIDO POR:



DATA

13 / 03 / 2023.

Nome Fantasia: Lara Fanta Supermercado
 Razão Social: Lara Fanta de Prod. Ltda.
 CNPJ: 77.428.118/0001-40 Telefone: (44) 3442-1252
 E-mail: laramercado@hotmail.com
 Endereço: Av. Lâmbido Butcher Fanta, 949.
 Complemento: - Bairro: Centro
 Cidade/UF: Iguazú - PR CEP: 87.880-000


 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA
 CNPJ 77.428.118/0001-40
 LARA FANTA DE PROD. LTDA.

DATA: 13/03/2023.

Nº do item	Item	Especificações	Marca	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal	Características gerais: Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 05 (cinco) quilogramas. Marcas de referência: Alto Alegre, União, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<u>Dansun</u>	Pacote	16	16,99	271,84
02	Adoçante líquido	Características gerais: Adoçante do tipo sacarina líquido acondicionado em frasco com 100 (cem) mililitros. Marcas de referência: Adocyl, Lowçucar, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<u>Adocyl</u>	Unidade	01	3,50	3,50

03	Água mineral com gás	Características gerais: Água mineral com gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Sferiê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<i>Sferiê</i>	Fardo	80	19.80	1.584,00
04	Água mineral sem gás	Características gerais: Água mineral sem gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Sferiê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<i>Sferiê</i>	Fardo	35	21,00	735,00
05	Bateria alcalina	Características gerais: Bateria alcalina com 09 (nove) volts. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	<i>Duracell</i>	Unidade	12	32.90	394,80
06	Biscoito	Características gerais: Biscoito do tipo maisena acondicionado em embalagem com 350 (trezentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Marilan, Panco, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<i>Marilan</i>	Pacote	40	6,99	279,60
07	Salgado frito congelado	Características gerais: Bolinha de queijo frita congelada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a	<i>Oyshi</i>	Pacote	100	11,50	1.150,00

		partir da data da entrega da mercadoria.					
08	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com carne de frango acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Oyshi	Pacote	100	11,50	1.150,00
09	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com costela bovina desfiada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Oyshi	Pacote	100	13,90	1.390,00
10	Café em pó	Características gerais: Café extra forte de primeira qualidade torrado e moído embalado pelo processo a vácuo (tijolinho) acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) gramas. Marcas de referência: Itamaraty, Jandaia, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Itamaraty	Pacote	50	16,25	812,50
11	Chá mate	Características gerais: Chá mate tostado e moído a granel sabor natural acondicionado em embalagem com 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Leão, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Leão	Caixa	50	7,98	399,00

12	Coador de pano	Características gerais: Coador de pano para café tamanho grande. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<i>leubem</i>	Unidade	12	6,90	82,80
13	Detergente neutro	Características gerais: Detergente líquido neutro para louças acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) mililitros. Marcas de referência: Limpol, Ypê, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<i>Nida</i>	Unidade	24	2,19	52,56
14	Espanja	Características gerais: Espanja dupla face (lado verde e lado amarelo) fabricada em fibra sintética e espuma de poliuretano - dimensão 110mm x 75mm x 20mm. Marcas de referência: Scotch Brite, Esfrobom, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<i>leubem</i>	Unidade	24	1,99	47,76
15	Pão de queijo congelado	Características gerais: Pão de queijo tradicional congelado acondicionado em embalagem com 400 (quatrocentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	<i>Oyshi</i> <i>pac 300g</i>	Pacote	50	6,59	329,50
16	Pilha alcalina AA	Características gerais: Pilha alcalina tamanho AA com 1,5 (um virgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	<i>Rayovac</i>	Cartela	16	5,90	94,40

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 77.428.118/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:56 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **37CD.A490.BD61.385D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.428.118/0001-40
Razão Social: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: R CANDIDO B FORTES SN / CENTRO / GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203193804731448

Informação obtida em 16/03/2023 08:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento de materiais à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – Processo nº 005/2023**, ou no ANEXO ÚNICO deste documento, para a realização de procedimento licitatório, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações.

O presente formulário de cotação deverá ser assinado e carimbado, devendo este ser encaminhado por via postal (Correios), ou ainda, digitalizado e encaminhado pelo e-mail atendimento@cmguairaca.pr.gov.br, ou entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Vieira, nº 1181, Centro – CEP 87880-000.

1. OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

2. VALIDADE DESTA COTAÇÃO

Para ser válida, esta Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

- 2.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 2.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário em Real – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 2.3. Os valores unitários e o total de cada item, deverão ser preenchidos na tabela do ANEXO ÚNICO – COTAÇÃO.

3. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O produto ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na tabela do item "2. OBJETO", ou características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guairacá/PR, 07 de março de 2023.



MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

G.M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
CNPJ 79.346.821/0001-34
Av. Cândido Berthier Fortes, 4329
Guairacá-PR Fone: (44) 3442-1682

EMPRESA:

RECEBIDO POR:

DATA

Camila m.m. Santos
07/03/2023

Nome Fantasia: Supermercado Almeida
 Razão Social: Gr. M. Santos Supermercado ME.
 CNPJ: 79346821/0001-84 Telefone: (44) 34421682
 E-mail: almeidasep-giemar@hotmail.com
 Endereço: Av. Cândido Bertier Fortes 1329
 Complemento: Bairro: Centro
 Cidade/UF: Quirinópolis PA. CEP: 77880-000

Almeida

GR. SANTOS SUPERMERCADO ME
 CNPJ 79.346.821/0001-84
 Av. Cândido Bertier Fortes, 1329
 Quirinópolis-PR Fone: (44) 3442-1682

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA

DATA: 13/03/2023

Nº do item	Item	Especificações	Marca	Unid. de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal	Características gerais: Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 05 (cinco) quilogramas. Marcas de referência: Alto Alegre, União, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	alto alegre	Pacote	16	18.99	303.84
02	Adoçante líquido	Características gerais: Adoçante do tipo sacarina líquido acondicionado em frasco com 100 (cem) mililitros. Marcas de referência: Adocyl, Lowçucar, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	adocil	Unidade	01	449	449

03	Água mineral com gás	Características gerais: Água mineral com gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Steriê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Garoto	Fardo	80	149 1788	1430.40
04	Água mineral sem gás	Características gerais: Água mineral sem gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Steriê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Garoto	Fardo	35	149 1788	625.80
05	Bateria alcalina	Características gerais: Bateria alcalina com 09 (nove) volts. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Rayovac	Unidade	12	2199	263.88
06	Biscoito	Características gerais: Biscoito do tipo maisena acondicionado em embalagem com 350 (trezentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Marilan, Panco, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	marilan	Pacote	40	799	319.60
07	Salgado frito congelado	Características gerais: Bolinha de queijo frita congelada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshy, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a	Oyshy	Pacote	100	1199	1199.00

		partir da data da entrega da mercadoria.					
08	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com carne de frango acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Oyshi	Pacote	100	1199	1199,00
09	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com costela bovina desfiada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Oyshi	Pacote	100	1299	1299,00
10	Café em pó	Características gerais: Café extra forte de primeira qualidade torrado e moído embalado pelo processo a vácuo (tijolinho) acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) gramas. Marcas de referência: Itamaraty, Jandaia, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Jandaia	Pacote	50	1749	874,50
11	Chá mate	Características gerais: Chá mate tostado e moído a granel sabor natural acondicionado em embalagem com 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Leão, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Leão	Caixa	50	799	399,50

12	Coador de pano	Características gerais: Coador de pano para café tamanho grande. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Coabem	Unidade	12	499	9588
13	Detergente neutro	Características gerais: Detergente líquido neutro para louças acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) mililitros. Marcas de referência: Limpol, Ypê, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Ypê	Unidade	24	299	71.76
14	Esonja	Características gerais: Esonja dupla face (lado verde e lado amarelo) fabricada em fibra sintética e espuma de poliuretano - dimensão 110mm x 75mm x 20mm. Marcas de referência: Scotch Brite, Esfrobom, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Bpm bril	Unidade	24	299	71.76
15	Pão de queijo congelado	Características gerais: Pão de queijo tradicional congelado acondicionado em embalagem com 400 (quatrocentos) grammas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pão Sabor	Pacote	50	699	349.50
16	Pilha alcalina AA	Características gerais: Pilha alcalina tamanho AA com 1,5 (um virgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	Panasonic	Cartela	16	749	119.84

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M SANTOS SUPERMERCADO
CNPJ: 79.346.821/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:26 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **19D6.AC4F.3679.EDB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.346.821/0001-34
Razão Social: G M SANTOS SUPERMERCADO ME
Endereço: AV CANDIDO BERTHIER FORTES S/N / CENTRO / GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203233840121401

Informação obtida em 16/03/2023 08:36:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Sr. fornecedor, solicitamos-lhe cotação para o fornecimento de materiais à CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, seguindo-se as especificações e quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – Processo nº 005/2023**, ou no ANEXO ÚNICO deste documento, para a realização de procedimento licitatório, ainda que dispensada, dispensável ou inexigível, em obediência à legislação federal atinente referente a Licitações.

O presente formulário de cotação deverá ser assinado e carimbado, devendo este ser encaminhado por via postal (Correios), ou ainda, digitalizado e encaminhado pelo e-mail atendimento@cmguairaca.pr.gov.br, ou entregue diretamente na sede da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Vieira, nº 1181, Centro – CEP 87880-000.

1. OBJETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

2. VALIDADE DESTA COTAÇÃO

Para ser válida, esta Cotação deve ser preenchida nos seguintes termos:

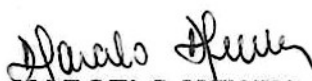
- 2.1. Se o produto possuir qualquer característica distinta, esta deverá ser consignada na proposta, para efeito de avaliação, sob pena de ser-lhe exigido, no momento da entrega, exatamente o produto solicitado no edital;
- 2.2. Nos preços unitários propostos (Valor Unitário em Real – R\$) deverão estar inclusos todos os custos referentes a cada item objeto desta licitação, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 2.3. Os valores unitários e o total de cada item, deverão ser preenchidos na tabela do ANEXO ÚNICO – COTAÇÃO.

3. CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O produto ou serviço fornecido em desconformidade com as especificações constantes na tabela do item "2. OBJETO", ou características mínimas exigidas para sua aceitabilidade, deverá ser substituído pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guairaçá/PR, 07 de março de 2023.



MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

EMPRESA:

RECEBIDO POR:

DATA

_____/____/____

À Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá-PR

A empresa SANDZANIA SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guairacá, no Estado do Paraná, situada à Avenida Candido Bertier Fortes, Nº 864, Centro – CEP:87.880-00, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08354510/0001-79, neste ato representada por FRANCISKO M. DUNO, portador do CPF sob número 446829649-59 e do RG número _____, declara não ter interesse em fornecer cotação para abertura de processo licitatório da Câmara Municipal de Guairacá-PR, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ”, tendo em vista que para esta empresa, a referida licitação não se apresenta vantajosa.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Assinatura do representante e carimbo da empresa



Guairacá-PR, 09 de março de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANOZAMA SUPERMERCADOS LTDA.
CNPJ: 08.354.510/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:53 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **32D7.78DA.9231.4947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.354.510/0001-79
Razão Social: SANOZAMA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AV CANDIDO BERTHIER FORTES 1218 / CENTRO / GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030201274471292409

Informação obtida em 16/03/2023 08:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 001/2023 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

Declaro para os devidos fins que encaminhei solicitação de orçamento, para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ., para as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	77.428.118/0001-40
SANOZAMA SUPERMERCADO	08.354.510/0001-79
G.M. SANTOS SUPERMERCADO – ME	79.346.821/0001-34

Declaro ainda que todas as empresas contatadas encaminharam suas respectivas propostas comerciais a esta Câmara.

Declaro ainda que, após a solicitação de cotação às empresas supracitadas, apenas a empresa SANOZAMA SUPERMERCADO, inscrita sob o CNPJ nº 08.354.510/0001-79, optou por não fornecer a cotação do objeto, esclarecendo à Comissão de Licitações de que não havia interesse da empresa em participar do procedimento licitatório, conforme comunicado por escrito (anexo ao processo) no dia 09 de março de 2023, por meio de seu responsável legal, Sr. Francisco Maldonado Barros.

Guairacá – Estado do Paraná, 15 de março de 2023.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA

Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através de seu membro, solicita ao setor de Contabilidade a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ”**, até o limite de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

Guairacá – Estado do Paraná, 15 de março de 2023.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

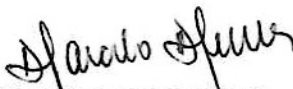
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, em atendimento a solicitação efetuada pela Comissão de Licitações, informa que a dotação orçamentária, para poder dar procedimento ao procedimento licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, é a seguinte:

NATUREZA DA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Guairacá – Estado do Paraná, 15 de março de 2023.


MARCELO MEWES
CRC N°. 039.067/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

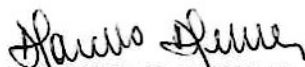
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através do seu Presidente, solicita ao setor jurídico o Parecer acerca da possibilidade da realização de processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ”**.

Guairacá – Estado do Paraná, 15 de março de 2023.


MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER nº 02/2023

Trata-se de solicitação elaborada pelo Presidente da Comissão de Licitação, a fim de verificar a possibilidade de realização de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificado na solicitação de serviço 01/2023.

A legislação utilizada conforme termo de referência será a Lei 8.666/93, consoante o art. 191, da Lei nº 14.133/21.

A licitação nos contratos celebrados pelo Ente Público é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, cujo rol é taxativo e elenca no inc. II:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O mestre Marçal Justen Filho, ainda nos ensina que:

"A Lei prevê diversas hipóteses, que podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);

- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);

- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);

- destinação da contratação: quando a contratação não for norteada pelo critério de vantajosidade econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho ¹, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O professor Marçal Justen Filho, ainda tece a idéia de que:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo, Dialética, 2001.

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes²:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Em que pese o acima exposto, esta procuradoria opina que o procedimento de dispensa de licitação, pode ser usado, tendo em vista que o valor máximo a ser contrato foi estipulado em **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, se enquadrando na previsão legal, devendo porém, o administrador observar, que a aquisição não seja de forma fracionada, ou seja, que não seja para infringir os princípios constitucionais, ou em desacordo com o estabelecido no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, ou destinado a determinada empresa (direcionada).

Assim sendo, ante as explicações acima, a Administração deverá verificar a necessidade e conveniência da contratação, bem como se o preço ajustado esta coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, uma vez que não cabe a essa procuradoria opinar sobre contratações ou valores.

Deve-se ainda, delimitar em contrato os planos/objetivos a serem executados.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995

Amélia Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66435

No caso concreto, verifica-se que foi encaminhado para 3 empresas diferentes a solicitação de orçamento, a fim de comprovar a razoabilidade do preço, sendo que houve apresentação de apenas de 2 orçamentos, haja vista o desinteresse das outras, conforme declaração juntada ao procedimento licitatório, assim sendo, orienta-se que seja pesquisado o preço também no menor preço Paraná.

Cabe ainda observar que caso a administração entenda conveniente a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Quanto ao FGTS tal comprovação de regularidade dar-se-á quando das modalidades de licitação, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90: *"a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes condições: a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município."*

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 1.241/2002 – Plenário decidiu que se deve ater *"à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, Inciso I, § 3º da CF 88 art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/9, art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e art. 2º da Lei nº 9.012/95)"*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para

Amanda Barbosa Aguiar
Advogada
OAB/PR 66485

eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Assim, uma vez adotadas as providências assinaladas, opina-se pela realização da contratação direta.

Importante mencionar que a opinião proferida neste parecer não é vinculativa, devendo a administração obrigatoriamente decidir, de forma livre, sobre a homologação do procedimento ou não, uma vez que o poder discricionário cabe ao administrador

Este é o parecer.

Guairaçá, 15 de março de 2023.


Amanda Barbosa Aguiar Assoni

Advogada OAB/PR 66485



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Às 09h10min do dia vinte (20) de março de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairacá, sita à Rua Francisco Vieira, 1.181, Centro – Guairacá, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 12/2022 de 04 de agosto de 2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, para proceder a análise da Solicitação de Compras e Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ, com as seguintes especificações e quantitativos:

Nº item	Item	Especificações	Unid. de Medida	Quantidade Estimada
01	Açúcar cristal	Características gerais: Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 05 (cinco) quilogramas. Marcas de referência: Alto Alegre, União, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	16
02	Adoçante líquido	Características gerais: Adoçante do tipo sacarina líquido acondicionado em frasco com 100 (cem) mililitros. Marcas de referência: Adocyl, Lowçucar, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	01
03	Água mineral com gás	Características gerais: Água mineral com gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Sferriê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Fardo	80
04	Água mineral sem gás	Características gerais: Água mineral sem gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Sferriê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Fardo	35
05	Bateria alcalina	Características gerais: Bateria alcalina com 09 (nove) volts. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	12
06	Biscoito	Características gerais: Biscoito do tipo maisena acondicionado em embalagem com 350 (trezentos e cinquenta) gramas.	Pacote	40

Valquiria Donella J. de Souza

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		Marcas de referência: Marilan, Panco, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.		
07	Salgado frito congelado	Características gerais: Bolinha de queijo frita congelada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	100
08	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com carne de frango acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	100
09	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com costela bovina desfiada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	100
10	Café em pó	Características gerais: Café extra forte de primeira qualidade torrado e moído embalado pelo processo a vácuo (tijolinho) acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) gramas. Marcas de referência: Itamaraty, Jandaia, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pacote	50
11	Chá mate	Características gerais: Chá mate tostado e moído a granel sabor natural acondicionado em embalagem com 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Leão, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Caixa	50
12	Coador de pano	Características gerais: Coador de pano para café tamanho grande. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	12
13	Detergente neutro	Características gerais: Detergente líquido neutro para louças acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) mililitros. Marcas de referência: Limpol, Ypê, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	24
14	Esponja	Características gerais: Esponja dupla face (lado verde e lado amarelo) fabricada em fibra sintética e espuma de poliuretano - dimensão 110mm x 75mm x 20mm. Marcas de referência: Scotch Brite, Esfrobom, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	24
15	Pão de	Características gerais: Pão de queijo tradicional	Pacote	50

Valquiria Donila J. de Souza

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

	queijo congelado	congelado acondicionado em embalagem com 400 (quatrocentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.		
16	Pilha alcalina AA	Características gerais: Pilha alcalina tamanho AA com 1,5 (um vírgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Cartela	16
17	Pilha alcalina AAA	Características gerais: Pilha alcalina tamanho AAA com 1,5 (um vírgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Cartela	16
18	Queijo mussarela	Características gerais: Queijo mussarela peça inteira acondicionada em embalagem com 500 (quinhentos) gramas. Prazo de validade: igual ou superior a 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da mercadoria.	Unidade	45
19	Refrigerante	Características gerais: Refrigerante sabor cola acondicionado em garrafa pet com 02 (dois) litros. Marcas de referência: Coca-Cola, Pepsi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Garrafa	30
20	Suco de laranja	Características gerais: Suco de laranja integral pasteurizado sem adoçantes e conservantes acondicionado em garrafa com 900 (novecentos) mililitros ou 01 (um) litro. Marcas de referência: Prats, Viva Feliz, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Garrafa	30

Dando início a sessão, o Presidente e os membros da Comissão de Licitações, em consonância com o parecer jurídico, decidiram realizar a contratação direta por meio modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Em seguida, os membros da Comissão analisaram dois (02) orçamentos encaminhados pelas seguintes empresas: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 77.428.118/0001-40, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 10.412,46 (dez mil quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos); G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Em relação ao terceiro orçamento necessário, foi verificado pela Comissão que a empresa SANOZAMA SUPERMERCADO, inscrita sob o CNPJ nº 08.354.510/0001-79,

Isaquina Donila F. de Souza

Jaum



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

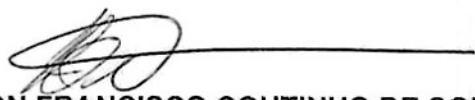
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

optou por não fornecer a cotação do objeto, esclarecendo à Comissão de Licitações de que não havia mais interesse da empresa em participar do procedimento licitatório, conforme comunicado por escrito (anexo ao processo) no dia 09 de março de 2023, por meio de seu responsável legal, Sr. Francisco Maldonado Barros. Em relação aos demais estabelecimentos comerciais no município, os mesmos não demonstraram interesse em fornecer cotação ou participar de procedimento licitatório. Verificado o fato e finalizada a análise dos orçamentos e das certidões de cada empresa, a comissão também verificou por meio do site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/> a média de preços das mercadorias contidas no objeto do processo licitatório, constatando-se de que os preços eram condizentes com os praticados no mercado no estado do Paraná. Em seguida, após toda a análise necessária, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade emitir o seguinte parecer: Sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, a ADJUDICAÇÃO em nome da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, para fornecimento do objeto licitado no valor total de **R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**, em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. E como nada mais houve a tratar, o Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitações. *****

Guairacá – Estado do Paraná, 20 de março de 2023.


MARCELO MEWES
Presidente


VALQUÍRIA DANIELA SILVA DE SOUZA
Membro


HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATO DISPENSA Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decide e **RATIFICA**, nos Termos do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no valor total da sua proposta de **R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**, pagos conforme fornecimento do objeto licitado, com recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Guairacá/PR, 20 de março de 2023.

DECARLOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá/PR, 20 de março de 2023.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação, na qual adotou-se a contratação direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023**, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, contendo todos os documentos necessários, que adjudicou o objeto do processo a favor da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, devidamente instruído e concluso para homologação.

Cordialmente,


MARCELO MEWES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, a favor da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, no valor total da sua proposta de **R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá/PR, 20 de março de 2023.

DECARLOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGA** o resultado da **DISPENSA nº 02/2023**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, e **ADJUDICA** o objeto licitado a favor da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de **R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**, pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

DECARLOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ:76238443000187
PUBLICAÇÃO DO ORGAO OFICIAL
Local: GUAIRACÁ - PARANÁ
Assinado em 20/03/2023 16:31:42



Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, segunda-feira 20 de março de 2023

ANO III

EDIÇÃO Nº 461

PÁG.001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

O MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcelo Alves de Oliveira, ratifica a dispensa de licitação nº 9/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n.º 9412/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO APOIO LOGÍSTICO E SERVIÇOS CORRELATOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A FESTA JUNINA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03/06/2023 NO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) em favor da empresa FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.197.518/0001-90, com a situação regular em relação à Regularidade Fiscal.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Guairacá, (Pr), 20 de março de 2023.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 09/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
CONTRATADO: FRANCISCO JOSE FERRAZ RODRIGUES
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO APOIO LOGÍSTICO E SERVIÇOS CORRELATOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A FESTA JUNINA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 03/06/2023 NO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
CONTRATADO: DEJAIR DE SANTANA EVENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE FUTEBOL SUÍÇO, FUTSAL E VOLEIBOL A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ/PR.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (TORNEIO DE PÊNALTIS MASC.) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 05 (CINCO) ÁRBITROS POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS TORNEIO DE PÊNALTIS MASCULINO ADULTO. SENDO ÁRBITROS FEDERADOS (FEVEREIRO/MARÇO).	PRÓPRIA	SERV	2,00	1.733,33	3.466,66
LOTE: 002 - Lote 002	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MUNICIPAL - FUTEBOL DE SALÃO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) ADULTO. SENDO ÁRBITROS FEDERADOS (MARÇO).	PRÓPRIA	SERV	24,00	317,75	7.626,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MUNICIPAL - FUT 07 SOCIETY) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NO CAMPEONATO MUNICIPAL FUT 07 SOCIETY ADULTO. ÁRBITROS FEDERADOS (ABRIL).	PRÓPRIA	SERV	24,00	318,75	7.650,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (MUNICIPAL - FUTEBOL SUÍÇO ADULTO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS MUNICIPAL FUTEBOL SUÍÇO ADULTO. SENDO ÁRBITROS FEDERADOS (MAIO).	PRÓPRIA	SERV	24,00	331,25	7.950,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (REGIONAL - FUTSAL DE SALÃO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS REGIONAL DE FUTSAL DE SALÃO (FUTSAL) ADULTO. SENDO ÁRBITROS FEDERADOS (JUNHO).	PRÓPRIA	SERV	34,00	330,00	11.220,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL TORNEIO ESCOLINHA) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS)	PRÓPRIA	SERV	2,00	1.733,33	3.466,66

		ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS FUTSAL TORNEIO ESCOLINHA, SENDO ÁRBITROS FEDERADOS. (JUNHO).					
LOTE: 008 - Lote 008	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (VOLEIBOL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES (ASSISTENTE) POR PARTIDA E REPRESENTANTE DE MESA VOLEIBOL. (REGIONAL) AGOSTO.	PROPRIA	SERV	3,00	1.680,99	5.042,97
LOTE: 009 - Lote 009	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (VOLEIBOL - MUNICIPAL /REGIONAL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITRO E 02 (DOIS) AUXILIARES (ASSISTENTE) POR PARTIDA E REPRESENTANTE DE MESA VOLEIBOL. MUNICIPAL /REGIONAL. DATA DEFINIR.	PROPRIA	SERV	60,00	344,96	20.697,60
LOTE: 010 - Lote 010	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL TORNEIO DE FUTSAL MASC.) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS FUTSAL TORNEIO DE FUTSAL MASCULINO. SENDO ÁRBITROS FEDERADOS. (AGOSTO).	PROPRIA	SERV	3,00	1.733,33	5.199,99
LOTE: 011 - Lote 011	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (FUTSAL DE ADULTO) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS REGIONAL DE FUTSAL DE ADULTO. SENDO ÁRBITROS FEDERADOS. (OUTUBRO).	PROPRIA	SERV	35,00	361,50	12.652,50
LOTE: 012 - Lote 012	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ESCOLINHA DE FUTSAL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS FUTSAL TORNEIO ESCOLINHA DE FUTSAL GUAIRACÁ SENDO ÁRBITROS FEDERADOS. (NOV/DEZ).	PROPRIA	SERV	80,00	266,67	21.333,60
LOTE: 013 - Lote 013	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (COPA NOROESTE ESC. DE FUTSAL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) REPRESENTANTE POR PARTIDA, NOS CAMPEONATOS COPA NOROESTE ESCOLINHA DE FUTSAL GUAIRACÁ SENDO ÁRBITROS FEDERADOS. (DATA DEFINIR).	PROPRIA	SERV	80,00	266,67	21.333,60
TOTAL							127.639,58

VALOR GLOBAL: R\$ 127.639,58 (Cento e Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO N.º 19/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 19/2023, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ COM ÁREA DE REVESTIMENTO MEDINDO 5.798,67M², CAPA DE ROLAMENTO DE 4CM, BASE COM SOLO MELHORADO COM CIMENTO DE ESPESSURA DE 13,0 CM, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, MEIO FIO, BASE, REVESTIMENTO, URBANISMO DO PASSEIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ DE ACORDO COM CONVÊNIO

913900/2021 E CONTRATO 1077567-02/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ E A EMPRESA ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, sediada à Rua Francisco Vieira, n.º 1181, Centro, CNPJ n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente RESCINDENTE, e

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, com CNPJ n.º 05.939.484/0001-52, estabelecida a RUA BELA VISTA, 950 - CEP: 87706630 - BAIRRO: CHACARA JARPRAGUA, na cidade de Paranavai/PR, representada por WELLINGTON DE MELO VOLPATO, portador do RG n.º 44251655 e CPF n.º 024.177.069-62 doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Considerando que a empresa foi notificada para apresentar os documentos Termo de Ciência, RT de Execução, Cronograma P.L.E, Q.C.I, P.L.Q, solicitados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - GIGOV/MR, gestora do contrato.

Fica firmado o termo de rescisão Unilateral do contrato n.º 19/2023, originário do certame na modalidade Tomada de preços n.º 2/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ COM ÁREA DE REVESTIMENTO MEDINDO 5.798,67M², CAPA DE ROLAMENTO DE 4CM, BASE COM SOLO MELHORADO COM CIMENTO DE ESPESSURA DE 13,0 CM, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, MEIO FIO, BASE, REVESTIMENTO, URBANISMO DO PASSEIO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ DE ACORDO COM CONVÊNIO 913900/2021 E CONTRATO 1077567-02/2021 celebrado em 03/02/2023, entre as partes suso mencionadas, por descumprimento contratual.

O Termo de Rescisão reger-se-á com base nos termos do artigo 78, I e 79 I, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Unilateral, nesta data, do CONTRATO n.º 19/2023, firmado entre as partes em 03/02/2023.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão disponibilizado por meio eletrônico através do site, www.guairaca.pr.gov.br DIÁRIO OFICIAL conforme LEI MUNICIPAL N.º 18, de 17/12/2020, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo PREFEITO MUNICIPAL.

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Terra Rica, PR, serão resolvidas administrativamente.

Guairacá-PR, 20 de março de 2023.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 14/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023

Em atendimento ao Art 48, Inc. III da Lei Federal Complementar 147/2014 - Cota Parte e EXCLUSIVA ME, EPP e MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 10/04/2023.

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairacá-PR, dezesseis dias de março de 2023

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

EDITAL Nº 001/2023 – H

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONVOCA:

I – Os Candidatos abaixo indicados habilitados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 da Prefeitura do Município de Guairacá, aberto pelo EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico 25/02/2022, páginas 001- 006, Edição Nº 204, realizado no dia 20 de Março de 2022 (de acordo com a ordem de classificação no EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 001/2022 - G), publicado no Diário Oficial Eletrônico em 31/03/2022, páginas 011-020, Edição 226, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, munidos dos seguintes documentos, originais e fotocópias:

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Prova de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de Quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
- Cédula de Identidade - RG;
- Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Comprovante de Residência;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do PIS/PASEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do Cartão Bancário.
- Cópia do Título de Eleitor.

Colocação	Cargo	Nome
17ª	Professor_40 Horas	ELIANE SOARES DE SOUZA
18ª	Professor_40 Horas	JULIA FERNANDA DOS SANTOS CLARINDO
19ª	Professor_40 Horas	CAMILA GEISSLER

II – O não comparecimento no local e no prazo acima citado, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (20/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 064/2023.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 21 do mês de Março do ano de 2023, ocupando assim o cargo até o dia 20 do mês de Março do ano de 2023, conforme Despacho Nº 020/2023, o servidor público municipal, Senhor JOSE CARLOS AMADEU JUNIOR, portador do Documento de Identidade RG nº 5.124.731-0 - IIPR /PR e do CPF nº 937.462.459-15, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, exercido pelo mesmo nesta Municipalidade.

Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – (20/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 065/2023.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. -Fica EXONERADO, a partir do dia 21 do mês de Março do ano de 2023, ocupando assim o cargo até o dia 20 do mês de Março do ano de 2023, conforme Despacho Nº 021/2023, o servidor público municipal, Senhor LUAN RODRIGUES BONI, portador do Documento de Identidade RG nº 9.156.926 4 - SESP/PR e do CPF nº 068.090.279-12, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, exercido pelo mesmo nesta Municipalidade.

Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – (20/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o resultado da DISPENSA nº 02/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ, e ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 20 de março de 2023.

DECARLOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

DECRETO Nº 066/2023

SÚMULA: Constitui a comissão de avaliação de desempenho para progressão na carreira de magistério e dá outras providências.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeados os membros abaixo descritos para compor a comissão de desempenho para progressão na carreira de magistério do Município de Guairacá:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Silvana Aparecida de Souza Minuzzo

Representantes da Direção de Escola

Thainara Nunes de Souza

Magaly Aparecida Ortiz

Representantes do Suporte Pedagógico

Andréia Luzia Sandrin

Lenilda Crivelaro de Oliveira Peruci

Representantes dos professores

Nocimar Regina Cestaro

Rosália Moreira Gomes

Art. 2º - A comissão acima constituída tem como finalidade avaliar o desempenho no período de estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 015/2010, sendo os respectivos assim compostos:

PRESIDENTE: Thainara Nunes de Souza

SECRETÁRIA: Andréia Luzia Sandrin

MEMBRO: Magaly Aparecida Ortiz

MEMBRO: Lenilda Crivelaro de Oliveira Peruci

MEMBRO: Rosália Moreira Gomes

MEMBRO: Nocimar Regina Cestaro

MEMBRO: Silvana Aparecida de Souza Minuzzo

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guairacá, 20 de março de 2023.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTRATO Nº 03/2023-CMG

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA G. M. SANTOS SUPERMERCADO –
ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS
DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **DECARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2.191.751 SSP/PR, e do CPF nº 389.722.479-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, neste ato representado por **GILMAR MEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 324.869.799-72 e do RG nº 3.087.079-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Cessei, nº 975, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

FORNECEDOR: G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME

CNPJ: 79.346.821/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Paraná.

Handwritten signatures of the representatives of the contracting parties, including the President of the Câmara Municipal de Guairacá and the representative of G. M. Santos Supermercado - ME.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Nº item	Item	Especificações	Marca	Unid. de Medida	Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal	Características gerais: Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 05 (cinco) quilogramas. Marcas de referência: Alto Alegre, União, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Alto Alegre	Pacote	16	R\$ 18,99	R\$ 303,84
02	Adoçante líquido	Características gerais: Adoçante do tipo sacarina líquido acondicionado em frasco com 100 (cem) mililitros. Marcas de referência: Adocyl, Lowçucar, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Adocil	Unidade	01	R\$ 4,49	R\$ 4,49
03	Água mineral com gás	Características gerais: Água mineral com gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Sferriê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Garoto	Fardo	80	R\$ 17,88	R\$ 1.430,40
04	Água mineral sem gás	Características gerais: Água mineral sem gás garrafa com 500 (quinhentos) mililitros – fardo com 12 unidades. Marcas de referência: Sferriê, Crystal, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Garoto	Fardo	35	R\$ 17,88	R\$ 625,80

S. C. e. Valquiria Bonilha & da Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

05	Bateria alcalina	Características gerais: Bateria alcalina com 09 (nove) volts. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Rayovac	Unidade	12	R\$ 21,99	R\$ 263,88
06	Biscoito	Características gerais: Biscoito do tipo maisena acondicionado em embalagem com 350 (trezentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Marilan, Panco, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Marilan	Pacote	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
07	Salgado frito congelado	Características gerais: Bolinha de queijo frita congelada acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Oyshi	Pacote	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
08	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com carne de frango acondicionado em embalagem 300 (trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Oyshi	Pacote	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
09	Salgado frito congelado	Características gerais: Coxinha frita congelada recheada com costela bovina desfiada acondicionado em embalagem 300	Oyshi	Pacote	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00

F. Lucas Volquias Donato S. de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

		(trezentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.					
10	Café em pó	Características gerais: Café extra forte de primeira qualidade torrado e moído embalado pelo processo a vácuo (tijolinho) acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) gramas. Marcas de referência: Itamaraty, Jandaia, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Jandaia	Pacote	50	R\$ 17,49	R\$ 874,50
11	Chá mate	Características gerais: Chá mate tostado e moído a granel sabor natural acondicionado em embalagem com 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Marcas de referência: Leão, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Leão	Caixa	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
12	Coador de pano	Características gerais: Coador de pano para café tamanho grande. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Coabem	Unidade	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88
13	Detergente neutro	Características gerais: Detergente líquido neutro para louças acondicionado em embalagem com 500 (quinhentos) mililitros. Marcas de referência: Limpol, Ypê, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Ypê	Unidade	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76

f. e. c. *Polquira Donde S. de Saiz*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

14	Esponja	Características gerais: Esponja dupla face (lado verde e lado amarelo) fabricada em fibra sintética e espuma de poliuretano - dimensão 110mm x 75mm x 20mm. Marcas de referência: Scotch Brite, Esfrobom, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Bom Bril	Unidade	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76
15	Pão de queijo congelado	Características gerais: Pão de queijo tradicional congelado acondicionado em embalagem com 400 (quatrocentos) gramas. Marcas de referência: Oyshi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Pão Sabor	Pacote	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
16	Pilha alcalina AA	Características gerais: Pilha alcalina tamanho AA com 1,5 (um vírgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Panasonic	Cartela	16	R\$ 7,49	R\$ 119,84
17	Pilha alcalina AAA	Características gerais: Pilha alcalina tamanho AAA com 1,5 (um vírgula cinco) volts acondicionado em cartela com 02 (duas) unidades. Marcas de referência: Panasonic, Rayovac, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 05 (cinco) anos a partir da data da entrega da mercadoria.	Panasonic	Cartela	16	R\$ 8,49	R\$ 135,84

Renata Calquino Almeida S. de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

18	Queijo mussarela	mercadoria.	Características gerais: Queijo mussarela peça inteira acondicionada em embalagem com 500 (quinhentos) gramas. Prazo de validade: igual ou superior a 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da mercadoria.	Dulat	Unidade	45	R\$ 21,00	R\$ 945,00
19	Refrigerante		Características gerais: Refrigerante sabor cola acondicionado em garrafa pet com 02 (dois) litros. Marcas de referência: Coca-Cola, Pepsi, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Coca-Cola	Garrafa	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70
20	Suco de laranja		Características gerais: Suco de laranja integral pasteurizado sem adoçantes e conservantes acondicionado em garrafa com 900 (novecentos) mililitros ou 01 (um) litro. Marcas de referência: Prats, Viva Feliz, similar, equivalente ou de melhor qualidade. Prazo de validade: igual ou superior a 01 (um) ano a partir da data da entrega da mercadoria.	Viva Feliz	Garrafa	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
VALOR TOTAL (R\$):								R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

1.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário direto, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**, conforme orçamento apresentado pelo contratado.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente mediante a apresentação da nota fiscal, entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

Isaquias Womila F. de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

- 5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.
- 5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.
- 5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.
- 5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.
- 5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.
- 5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.
- 5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.
- 5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
- 6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.
- 6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

Isolaura Donato S. de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art. 24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

10.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

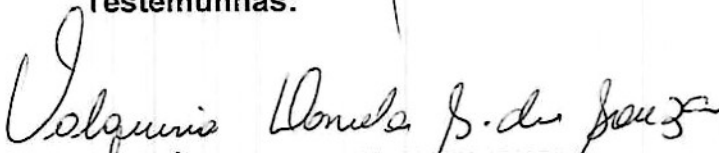
10.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairacá-PR, 21 março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Decarlos Oliveira – Presidente
CONTRATANTE

G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
Gilmar Meira Santos
CONTRATADO

Testemunhas:


VALQUÍRIA DANIELA SILVA DE SOUZA
RG: 10.801.435-0


HERIKSON F. COUTINHO DE SOUZA
RG: 9.454.599-4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **DECARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2.191.751 SSP/PR, e do CPF nº 389.722.479-87, e

CONTRATADA: G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, neste ato representado por **GILMAR MEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 324.869.799-72 e do RG nº 3.087.079-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Cessel, nº 975, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 21 de março 2023.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Decarlos Oliveira - Presidente

CONTRATADO:

G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
Gilmar Meira Santos

ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-76238443000187
PUBLICAÇÃO DO ORGAO OFICIAL
Local: GUAIRACÁ - PARANÁ
Assinado em 22/03/2023 16:31:09



Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRACÁ-PR, quarta-feira 22 de março de 2023

ANO III

EDIÇÃO Nº 463

PÁG.001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guairacá

Guairacá - Paraná

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023

O MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcelo Alves de Oliveira, ratifica a dispensa de licitação nº **10/2023**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal n.º 9412/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA CURTA EM ATENÇÃO AOS ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) em favor da empresa PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.420.136/0001-77, com a situação regular em relação à Regularidade Fiscal.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Guairacá, (Pr), 22 de março de 2023.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023

O MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Marcelo Alves de Oliveira, ratifica a inexigibilidade de licitação nº **02/2023**, nos termos do Artigo 25, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS - FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ATENÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no valor de R\$ 10.275,00 (Dez Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) em favor dos serviços:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
				de		
1	1	LICENÇA BANCO DE PREÇOS	SERV	1,00	10.275,00	10.275,00
TOTAL						10.275,00

Fica a inexigibilidade devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Guairacá, (Pr), 22 de março de 2023.

Marcelo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICIPIO DE GUAIRACÁ.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 12/04/2023.

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.guairaca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Francisco Vieira, 1181, Setor de Licitações, Fone: (44) 3442.1413, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Guairacá-PR, vinte dias de março de 2023

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023
PROCESSO DISPENSA Nº 10/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
CONTRATADO: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA CURTA EM ATENÇÃO AOS ALUNOS DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
CONTRATADO: HIDROMEC - COMÉRCIO DE PEÇAS MÁQUINAS E MOTORES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO AUTO FOSSA EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.659,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
CONTRATADO: CASA DO ACABAMENTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO, PAREDE DE GESSO, MOLDURA E TABICA EM GESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 83.760,50 (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Prefeitura Municipal de Guairacá****Guairacá - Paraná****DECRETO Nº 072/2023.**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADA, a partir do dia 02 do mês de Março do ano de 2023, conforme DESPACHO Nº 024/2023, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a Senhora THAIS DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA, portadora do Documento de Identidade RG nº 10.780.025-5 - IIPR/PR e do CPF nº 098.937.119-08, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA, Simbologia CC-3, conforme consta no Art.2º. da Lei Municipal nº 007/2023. Percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Art. 3º, da Lei Municipal nº 007/2023, datada de 28 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS - (22/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073/2023.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica NOMEADO, conforme despacho Nº 025/2023, a partir do dia 08 de Março do ano de 2023, o Senhor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade RG nº 8.746.419 9- SESP/PR e do CPF nº 063.936.959-60, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Esporte, Simbologia Subsídio, conforme consta no Art.2º. da Lei Municipal nº 007/2023. Percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Art. 3º, da Lei Municipal nº 007/2023, datada de 28 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (22/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2023.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. -Fica **NOMEADO**, conforme **DESPACHO Nº 026/2023**, a partir do dia 21 de Março do ano de 2023, o Senhor **JOSÉ CARLOS AMADEU JUNIOR**, portador do Documento de Identidade RG nº 5.124.731-0 IIPR/PR e do CPF nº 937.462.459-15, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Compras Simbologia Subsídio**, conforme consta no Art.2º. da Lei Municipal nº 007/2023. Percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Art. 3º, da Lei Municipal nº 007/2023, datada de 28 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – (22/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075/2023.

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. -Fica **NOMEADO**, conforme **DESPACHO Nº 027/2023**, emitido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, a partir do dia 21 do mês de Março do ano de 2023, o Senhor **LUAN RODRIGUES BONI**, portador do Documento de Identidade RG nº 9.156.926 4 - SESP/PR e do CPF nº 068.090.279-12, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Simbologia Subsídio, conforme consta no Art.2º. da Lei Municipal nº 007/2023. Percebendo vencimentos de acordo com valor fixado no Art. 3º, da Lei Municipal nº 007/2023, datada de 28 de Fevereiro de 2023.

Artigo 2º. -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – (22/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2023.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. -Conceder, a pedido, da servidora pública municipal, Senhora **ERONI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 6.390.731-6 SESP/PR e do CPF nº 007.064.489-60, ocupante do Cargo Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS** neste Município de Guairacá, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com Atestado Médico, CID10: (M51.1 e M51.9 e M54), emitido em 20/03/2023, afastamento de sua função, compreendendo o período de 20 de Março de 2023 a 15 de Setembro de 2023.

Artigo 2º. -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (22/03/2023)

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
MARIA APARECIDA TRINDADE	13/03/2022 a 12/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023
ROZINHA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	30/03/2021 a 29/03/2022	15/03/2023 a 13/04/2023
VANESSA RODRIGUES DA SILVA MARINHO	13/03/2022 a 12/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023

Artigo 2º. -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (22/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder aos servidores públicos municipais, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 106 da Lei Municipal nº 003/1993, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
CATHIA CRISTINA AGUIAR COSTA	01/05/2021 a 30/04/2022	20/03/2023 a 18/04/2023
MARLENE DE MOURA JOAO	03/02/2020 a 02/02/2021	20/03/2023 a 18/04/2023

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (22/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2023.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 2 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 2 (dois) meses de licença prêmio em dinheiro, ao servidor público municipal Senhor, GEORGE DONIZETE ELIAS MOREIRA, matrícula funcional nº 1077, portador do CPF nº 056.198.449-27, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 11 de Setembro de 2017 a 10 de Setembro de 2022.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro aqui referida, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (22/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2023.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONVERSÃO DE 3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido a pedido, conversão de 3 (três) meses de licença prêmio em dinheiro, a servidora pública municipal Senhora, VALDIRENE DE ANDRADE COVA, matrícula funcional nº 1186, portadora do CPF nº 062.593.559-47, ocupante do Cargo Efetivo de SERVIÇOS GERAIS nesta Municipalidade, a licença prêmio em questão se refere ao período aquisitivo de 16 de Dezembro de 2015 a 15 de Dezembro de 2020.

Artigo 2º. - A presente concessão de conversão de licença prêmio em dinheiro constante no Artigo 1º desta Portaria, está sendo concedido em conformidade ao contido no Artigo 105 da Lei Municipal nº 003/93.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 21 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (22/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2023.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder, a pedido, da servidora pública municipal, Senhora EDILMA NEIVA FAXINA, portadora do RG nº 7.926.016 9 SESP/PR e do CPF nº 031.943.129-01, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR (40H) neste Município de Guairacá, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com Atestado Médico (CID 10: O.20), emitido em 17/03/2023, compreendendo o período de 17 de Março de 2023 a 05 de Abril de 2023.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (17/03/2023).

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (41) 3442-1014 - CNPJ
01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail:
atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. DECARLOS OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2.191.751 SSP/PR, e do CPF nº 389.722.479-87, e

CONTRATADA: G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, neste ato representado por GILMAR MEIRA SANTOS, portador do CPF nº 324.869.799-72 e do RG nº 3.087.079-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Cessel, nº 975, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 10.292,99 (dez mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 21 de março 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Decarlos Oliveira - Presidente

CONTRATADO: G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
Gilmar Meira Santos

ORÇÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial